



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.360, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza o uso em caráter precário de espaço de próprio municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: Estar o interessado devidamente regularizado para se instalar, comercialmente, no município de Santa Cruz da Conceição;

CONSIDERANDO: O que dispõe a Lei Orgânica Municipal a respeito das cessões em caráter precário de bens municipais,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica concedido, em caráter precário, ao Sr. Délcio Bezerra, os direitos de uso por tempo indeterminado, de uma área de terras de 16 m², de propriedade do município de Santa Cruz da Conceição, localizada do lado direito de quem da Avenida Ver. Carlos Ravanini Sobrinho olha para o Destacamento da Polícia Militar ali existente, com frente para a mesma Avenida, conforme croquis que faz parte do processo nº 033/2000 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - Os direitos aqui concedidos são absolutamente intransferíveis.

Artigo 3º - A área, cujo direito de uso é concedido através do presente decreto, servirá para o interessado instalar uma venda de sorvetes no local.

Artigo 4º - O Poder concedente não se obriga por qualquer benfeitorias ou construções que vierem a ser feitas no local.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 16 de outubro de 2000.



REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.



Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura